Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2022

INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR Nº 27, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, e considerando os Decretos nº 83.937/1979, nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003, as Portarias IFPR nº 109/2017 e nº 197/2017, as Resoluções nº 10/2017 e 63/2018 e o processo nº 23403.000748/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais às servidoras Técnico-Administrativas em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, lotadas na Secretaria Acadêmica do Campus Londrina, conforme quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público em regime de, no mínimo, doze horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor:

Nome da servidora	Matrícula SIAPE
ANA PAULA SCOLARI ROCHA	2180848
ALINE RAFAELE BATISTA FONSECA	2423995
JULIANE APARECIDA CASAGRANDE	2996941

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõem a escala de trabalho do setor concernente a esta Portaria deverá ser anexada ao processo de origem e encaminhada à Comissão Local para análise e devidas providências.

Parágrafo único. Compete ao Gestor da Unidade Administrativa, quando da modificação do quadro de servidores que compõe a escala de trabalho do setor, encaminhar comunicação imediata ao Gabinete do Reitor.

Art. 3º Delega-se à direção-geral do Campus Londrina a responsabilidade de estabelecer e manter o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por doze horas ininterruptas em função das atividades letivas.

Art. 4º Delega-se à direção-geral do Campus Londrina a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento das atividades no setor, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IFPR de Flexibilização da jornada de trabalho de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º O horário de funcionamento semanal da Secretaria Acadêmica com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário e também no endereço eletrônico institucional.

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido e os registros de frequência diária dos servidores, independentemente do regime de trabalho, é de responsabilidade da chefia imediata.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 291, de 12 de março de 2020.

Art. 8º Esta Portaria tem efeitos a partir da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, **Reitor**, em 03/06/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1780259** e o código CRC **82E4ECE2**.

Referência: Processo nº 23403.000748/2018-11 SEI nº 1780259

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/DEAC/IFPR-DEAC/GR
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil